



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO nº2255 /2023
De 24 de maio de 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para o Poder executivo e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei nº 863/2022, de 18 de novembro 2022.

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Poder Executivo, que ocorrerá pelas dotações orçamentárias, a saber:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Chefia do Poder Executivo
Unidade Executora.....	02.02.01- Gabinete do Prefeito
Funcional Programática.....	04.1220002.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 40.000,00
Ficha.....	17

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08 – Secretaria Trabalho e Desenvolvimento Social
Unidade Executora.....	02.08.01-Coordenação Gestão e Trabalho
Funcional Programática.....	11.3340010.2002 – Manutenção da Unidade.
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 20.000,00
Ficha.....	243



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO nº2255 /2023
De 24 de maio de 2023

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Executora.....	02.07.01- Agricultura e meio Ambiente
Funcional Programática.....	20.6060009.2002 – Manutenção da Unidade.
Categoria Econômica.....	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 20.000,00
Ficha.....	233

TOTAL R\$: 80.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, ocorrerão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentárias em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64. A saber:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08– Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento
Unidade Executora.....	02.08.02 – Fundo M. de Assistência Social
Funcional Programática.....	08.2440012.2008 – Fundo Municipal de Assistência.
Categoria Econômica.....	3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais.
Destinação de Recursos	01.510.0000 – R\$ 40.000,00
Ficha.....	251

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08– Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento
Unidade Executora.....	02.08.02 – Fundo M. de Assistência Social
Funcional Programática.....	08.2440012.2008 – Fundo Municipal de Assistência.
Categoria Econômica.....	3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais.
Destinação de Recursos	01.510.0000 – R\$ 20.000,00
Ficha.....	251

2



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

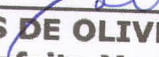
DECRETO nº2255 /2023
De 24 de maio de 2023

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.07 – Secretaria de Agricultura e meio Ambiente
Unidade Executora.....	02.07.01- Agricultura e meio Ambiente.
Funcional Programática.....	20.6060009.2002 – Manutenção da Unidade.
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 20.000,00
Ficha.....	229

TOTAL R\$: 80.000,00

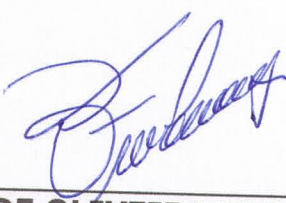
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 24 de maio de 2023.



LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalando no átrio desta Municipalidade, ao vigésimo quarto dia do mês de maio de 2023.



ROSANGELA DE OLIVEIRA FREI CAMARGO
Diretora de Planejamento e Gestão Administrativa



Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 2255, DE 24 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 863/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeito do Município de QUADRA em exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	17	02.01.01	04.122.0002.2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	251	02.08.02	08.244.0012.2008	3.1.90.13.00	01.510.0000	40.000,00
Crédito	243	02.08.01	11.334.0010.2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	251	02.08.02	08.244.0012.2008	3.1.90.13.00	01.510.0000	20.000,00


Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	233	02.07.01	20.606.0009.2002	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	229	02.07.01	20.606.0009.2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	20.000,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA